

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

EDITAL 47/2014 – IF Catarinense – Câmpus Araquari

**EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO AFASTAMENTO
INTEGRAL PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO
SENSU* OU PÓS-DOCTORADO.**

O Diretor-geral do Câmpus Araquari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de inscrições para solicitação de afastamento integral para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado, para concessão no segundo semestre letivo de 2014, obedecidos ao disposto neste documento, conforme Resoluções Nº 009-CONSUPER/2013, Nº 65-CONSUPER/2013 e Nº 003-CONSUPER/2014.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1 – O presente edital visa selecionar e classificar os servidores docentes e técnicos administrativos do Câmpus Araquari interessados em requerer afastamento integral do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio de pós-doutorado em instituições de ensino superior no país, conforme critérios estabelecidos pela Resolução nº 09-CONSUPER/2013 e suas atualizações.

Art. 2 - Este edital se aplica à participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio de pós-doutorado no Exterior, autorizado nos termos do Art. 95 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3 - **A aprovação neste edital não garante o direito ao afastamento, sendo esta apenas pré-requisito para que o servidor possa solicitar a abertura do Processo de Afastamento junto à CGP, seguindo as instruções contidas no Art. 34 da Resolução Nº 009 - CONSUPER/2013.**

Art. 4 – Poderá se inscrever neste edital o servidor que estiver participando ou que pretenda participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio de pós-doutorado no país e/ou no exterior, desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, que necessite se afastar a partir do segundo semestre de 2014, e que preencha os seguintes requisitos:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

I - Sendo servidor docente, que o período que pretende ficar afastado seja proporcional ao tempo de exercício no câmpus em que está lotado, sendo necessário o período mínimo de 12 (doze)

meses de exercício prévio para afastamento pelo mesmo período para mestrado ou doutorado, e 6 (seis) meses de exercício prévio para estágio de pós-doutorado.

II - Sendo servidor técnico administrativo, que tenha concluído o Estágio Probatório e que seja titular de cargo efetivo no IF Catarinense há pelo menos 03 (três) anos para mestrado e 04 (quatro) anos para doutorado e pós-doutorado, incluído o período de estágio probatório.

III - Não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação, nos últimos 02 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

IV - Que o programa de pós-graduação *stricto sensu* que deseja cursar no país seja reconhecido pela CAPES.

Art. 5 - Os servidores beneficiados pelos afastamentos previstos na seção III da Resolução N° 009 – CONSUPER/2013 terão que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido.

Parágrafo único - Caso o servidor venha a solicitar vacância de cargo, exoneração de cargo, ou licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada sem remuneração, aposentadoria, ou movimentação antes de cumprido o período de permanência previsto no Art.5 deste artigo, deverá ressarcir o órgão ou entidade, na forma do Art. 47 da Lei nº 8.112/1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento.

Art. 6 - Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, deverá indenizar a instituição, restituindo-a pelas despesas que teve com o afastamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, apurada por Comissão instituída pelo Reitor para esse fim.

Art. 7 - O auxílio-transporte será suspenso durante o período de afastamento.

Art. 8 - O servidor licenciado ou afastado fará jus às férias relativas ao exercício em que retornar.

DAS VAGAS

Art. 9 – A quantidade das vagas disponíveis para cada segmento estão indicadas no quadro abaixo:

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

Segmento	Vagas
Docentes	01
Técnicos Administrativos	06

DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 - As inscrições deverão ser realizadas de 14 a 21 de maio de 2014 na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do Câmpus Araquari.

Art. 11 – Os documentos necessários a serem apresentados no momento da inscrição são:

- I – Comprovante da data de início de exercício de atividades no Câmpus (obrigatório);
- II - Cópia do documento de identidade (obrigatório);
- III - Formulário de inscrição no processo seletivo (ANEXO I) (obrigatório);
- IV - Declaração da data de matrícula em programa de pós-graduação *stricto sensu* emitida pela instituição de origem do curso (se houver).

Art.12 - Serão consideradas apenas as matrículas regulares em curso de pós-graduação *stricto sensu* no país reconhecidos pela CAPES, desconsiderando-se as matrículas em disciplinas isoladas.

Art. 13 - No ato da entrega da documentação o proponente deverá receber o comprovante de recebimento dos documentos assinado por um servidor da CGP (ANEXO II).

Art. 14 - A ausência de qualquer documento listado no Art. 11 implicará na imediata desclassificação da inscrição submetida.

DA ANÁLISE E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 15 - Cabe à Comissão do Processo Seletivo, no período estabelecido no ANEXO III deste edital, verificar a documentação apresentada.

Art. 16 – Os candidatos serão classificados por ordem de prioridade, de forma decrescente, segundo os seguintes requisitos:

- I - Maior tempo de serviço como integrante do quadro de pessoal do Câmpus Araquari, conforme data de lotação;
- II - Semestre de matrícula mais antigo em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou início de atividades para estágio de pós-doutorado;
- III - O mais idoso.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

DO RESULTADO

Art. 17 – A listagem preliminar dos classificados neste edital será divulgada até o dia 23 de maio de 2014, no endereço eletrônico <http://editais.arauari.ifc.edu.br/>.

Art. 18 - Os servidores classificados neste edital deverão solicitar a abertura do processo de afastamento junto à CGP do Câmpus até as 16h00 do dia 15 de agosto de 2014, segundo procedimentos definidos no Manual do Servidor, elaborado pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) do IF Catarinense, disponível em <http://www.ifc.edu.br/site/index.php/manual-do-servidor/717-manual-do-servidor-afastamento-integral-para-pos-graduacao-strictu-sensu>.

§1º – O servidor classificado que não solicitar a abertura do processo na forma e no prazo estabelecidos no caput deste artigo perderá o direito ao afastamento para aquele semestre.

§2º – O servidor classificado que, por qualquer motivo, não puder usufruir do benefício, deverá comunicar formalmente a CGP antes do prazo estabelecido no caput deste artigo para que o próximo classificado seja chamado em seu lugar.

DOS RECURSOS

Art. 19 - Caberá recurso apenas quanto ao resultado final do processo de classificação.

Art. 20 - Os recursos deverão ser protocolados na CGP, até o dia 26 de maio de 2014, respeitando-se o horário de funcionamento do setor, devendo ser objetivo e fundamentado com argumentação lógica e consistente.

§ 1º - Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão indeferidos.

§ 2º - Os recursos serão encaminhados à Comissão do Processo Seletivo, que emitirá parecer conclusivo.

Art. 21 - A publicação da classificação final após recurso será realizada até o dia 29 de maio de 2014.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - É vedado solicitar afastamento para curso ou instituição diferentes dos informados na inscrição deste processo.

Art. 23 - A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

Art. 24 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo seletivo.

Art. 25 - A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo de classificação, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Art. 26 - Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo Câmpus Araquari com vistas a este processo de classificação objeto deste Edital.

§ 1º - As alterações e os atos decorrentes deste Edital serão publicados no endereço eletrônico <http://editais.araquari.ifc.edu.br/>.

Art. 27 - Sempre que houver indicação de horários neste Edital, respeitar-se-á o horário oficial de Brasília.

Art. 28 - Demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Processo Seletivo por meio do e-mail institucional do Presidente da Comissão (andre.fachini@ifc-araquari.edu.br).

Art. 29 - Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados ao Conselho do Câmpus Araquari (CONCAMPUS).

Art. 30 - Este Edital entra em vigor, a partir da data da sua divulgação na página eletrônica do Câmpus Araquari (araquari.ifc.edu.br), sendo válido apenas para este processo de classificação.

Membros da comissão (Portaria 140/GAB/DG/CARA/IFC/2014, de 05 de maio de 2014):

André Luis Fachini de Souza

Daniel Paulo Damin Ferro

Maika Janine Lazzaris

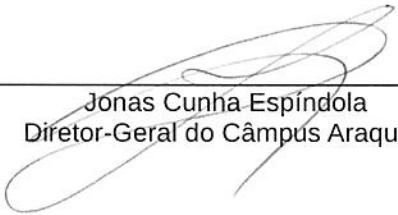
Otávio Patrício Netto

Viviane Milczewski



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

André Luis Fachini de Souza
Presidente da Comissão do Processo Seletivo



Jonas Cunha Espíndola
Diretor-Geral do Câmpus Araquari

Araquari, 14 de maio de 2014.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

ANEXO I

À Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP/IFC – Araquari

I - Informações pessoais

Nome: _____

Matrícula Siape nº: _____ Data de exercício no cargo: _____

Cargo: _____

Campus/Lotação: _____ Carga horária: _____

E-mail: _____ Fone: _____

II - Solicitação

Venho requerer participação no Programa Institucional de Qualificação dos servidores do Instituto Federal Catarinense – PIQIFC **para concessão no segundo semestre letivo de 2014.**

Área de conhecimento: _____

() Mestrado

() Doutorado

() Pós-Doutorado

Nome do(s) curso(s)/programa(s): _____

Instituições: _____

Cidade(s): _____

Data de início: ____/____/____ Data de término: ____/____/____

Nestes termos, pede deferimento

Local/Data: _____

(Assinatura do Servidor)

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

ANEXO II

Comprovante de Recebimento de Documentos de Inscrição

Recebemos de _____,
matrícula Siape N° _____ cópia dos documentos abaixo assinalados,
referentes à inscrição para solicitação de afastamento integral para participação em programas de
pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado, **para concessão no segundo semestre letivo de**
2014, Edital N° _____/2014 – IF Catarinense – Câmpus Araquari.

Relação de documentos:

Comprovante da data de início de exercício de atividades no Câmpus (obrigatório)	☐ Sim ☐ Não
Cópia do documento de identidade (obrigatório)	☐ Sim ☐ Não
Formulário de inscrição no processo seletivo (ANEXO I) (obrigatório)	☐ Sim ☐ Não
Declaração da data de matrícula em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> emitida pela instituição de origem do curso (se houver)	☐ Sim ☐ Não

(Assinatura servidor CGP)

Araquari, _____ de maio de 2014

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

ANEXO III

Cronograma

Etapa	Data
Abertura do edital	14/05/2014
Início do período de inscrições	14/05/2014
Término do período de inscrições	21/05/2014
Análise das inscrições	22/05/2015
Divulgação preliminar do resultado das inscrições	23/05/2014
Período para pedido de recurso quanto ao resultado preliminar	Até 26/05/2014
Divulgação da classificação final após recurso	Até 29/05/2014